



LEI ORDINÁRIA Nº 1005

de 23 de maio de 1988

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO POPULAR NOVA -
A.M.A.B.P.N.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS DECRETA:

Art. 1º.

Fica denominada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Popular Nova - A.M.A.B.P.N. - com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 23 de Maio de 1988.

JONAS DE SOUZA RIBEIRO Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 1005/1988 - 23 de maio de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em